



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A Sr. JOSÉ CORREA, CUJO OBJETO REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA USO DO CIRETRAN - CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PROCESSO Nº 010/2016 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2016.**

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.<sup>a</sup> DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado a **Sr. JOSÉ CORREA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.423.479/SSP/SP, CPF/MF 116.034.968-15, residente e domiciliado à Praça Tenente Cel. Mesquita, nº 391, Centro, CEP: 11940-000 em Jacupiranga/SP, doravante denominada **LOCADOR**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, com reajuste de valores, contados do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de **02/04/2019** a **01/04/2020**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

3.1 Diante da renovação da vigência inserida pelo presente instrumento, fica previsto o pagamento de mais 12 (doze) parcelas mensais, referente à locação do imóvel em questão, com fundamento legal no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores; bem como no item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato inicial firmado entre as partes, no valor mensal reajustado pelo IPCA do mês de Fevereiro de 2019 equivalente a 3,89%, de R\$ 2.512,26 (Dois mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Seis Centavos) para R\$ 2.609,99 (Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando para os 12 doze meses da nova vigência, o valor total de R\$ 31.319,88 (Trinta e Um mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

4.1 Fica previamente acordado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pela concordância das partes, reduzido a termo no processo, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, na conveniência da CONTRATANTE e sem a aplicação de penalidades, caso a mesma venha a dispor, dentro do período de vigência, de local próprio em condições de abrigar os serviços ora realizados no prédio locado, ou outra situação devidamente justificada e aceita pelas partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 28 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal  
Pela LOCATÁRIA

\_\_\_\_\_  
Pelo LOCADOR  
Proprietário -  
**Sr. JOSÉ CORREA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Denis da Silva Pinto  
RG 48.234.380-1 SSP/SP  
CPF 373.227.228-17

\_\_\_\_\_  
Guilherme dos Santos Andrade de Jesus  
RG 45.514.379-1 SSP/SP  
CPF 376.024.668-02

*VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA*

**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
**Advogado – OAB/SP 314.749**  
**Procurador Jurídico**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **JOSÉ CORREA**

Contrato Nº (de Origem): **003/2016** - Data da Assinatura: **21/03/2016**

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA USO DO CIRETRAN - CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Advogado (s):Contratante: **GIULIANO NORBERTO FOGAÇA – OAB/SP Nº 314.749 e**

Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 28/03/2019**

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ CORREA

Cargo: **Proprietário**

CPF: 116.034.968-15 - RG: 3.423.479

Data de Nascimento: 20/04/1934

Endereço residencial completo: Praça Tenente Cel. Mesquita, nº 391, Centro, CEP: 11940-000 em Jacupiranga/SP

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (13) 3864-3447/ (13) 997663300

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....